



LEI MUNICIPAL Nº 707/2023

De 18 de maio de 2023

“Fixa piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de São Francisco do Conde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 243/2012 e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste de 11,00% (onze por cento) do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica de carreira e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. Fica assegurado aos profissionais do magistério da educação básica contratados por tempo determinado nos termos do artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal o piso salarial regulamentado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§2º. Fica assegurado o mesmo reajuste aos profissionais do magistério da educação básica com regime de trabalho semanal de 20 horas.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar o reajuste estabelecido no artigo 1º desta Lei, de forma retroativa a 1º de janeiro de 2023, a título de diferença salarial a serem pagos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º. Fica responsável a Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências necessárias para implementar o reajuste estabelecido nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas




Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

SEGOV/PUBLICADO
EM 24/05/23

Iasmin Caroline M. de Jesus Xavier
Matriculada 74.940
SEGOV


por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

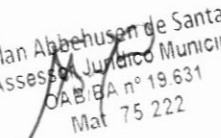
São Francisco do Conde/BA, 18 de maio de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito


Eliezer de Santana Santos
Secretário de Governo


Roque Luís Santos Pita
Secretário de Administração

Jerolino Mascarenhas Santana
Secretário da Fazenda e Orçamento


Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222